

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ALTERAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO 059-2012**

A Pregoeira do Município de Congonhas – MG, nomeada pela Portaria n.º 0653/2011, de 02/12/2011, decide alterar o edital do Pregão Presencial 059/2012, PRC 1493 e 1494/2012, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura compra de materiais Médico Hospitalar, Laboratorial, Médico Odontológico, Equipamentos e Mobiliários, objeto detalhado da Revista SIMPRO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, a saber: 1) Excluir a letra “b”, do subitem 7.1.4, do edital. Em atendimento ao disposto no item 3, subitem 3.1.1, fica designada a data de 21/09/2012, às 13h, para o credenciamento e às 13h35 para a sessão de lances. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 06/09/2012 Célia Maria Coelho - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/063/2012**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de mamografia bilateral para atendimento das usuárias do Sistema Único de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 24/09/2012 de 13:00 horas às 13:30 horas. Abertura: Dia 24/09/2012 às 13:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.PMC/010/2012**

Partes: Município de Congonhas x Consercon Construções Ltda. Objeto: Acréscimo e a exclusão de quantitativos de serviços existentes, sem gerar impacto financeiro. Valor: R\$520.229,42. Data: 24/08/2012 .

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº.PMC/049/2010**

Partes: Município de Congonhas x Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Objeto: Acréscimo de quantitativos de serviços existentes. Valor: R\$9.940,00. Data: 06/08/2012 .

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº.PMC/080/2011**

Partes: Município de Congonhas x Sigla Sinalização e Empreendimentos Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos de serviços. Valor: R\$99.920,95. Data: 30/08/2012 .

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36358 PMC076/2008**

Partes: Município de Congonhas x Serviço Social da Indústria - Sesi - Departamento Regional de Minas Gerais. Objeto: Reajuste de preços do contrato em epígrafe. Valor: R\$ 1.150,92. Data: 10/08/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC/073/2012**

Partes: Município de Congonhas x Serviço Social da Indústria - Sesi - Departamento Regional de Minas Gerais. Valor: R\$ 167.643,65. Data: 01/08/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC/084/2012**

Partes: Município de Congonhas x Banco do Brasil S.A. Valor: R\$ 10.000,00. Data: 24/08/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC/085/2012**

Partes: Município de Congonhas x Antônio de Oliveira Silva. Valor: R\$ 5.800,00 . Data: 31/08/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.PMC/053/2009**

Partes: Município de Congonhas x Lysio Cunha. Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12(doze) meses. Valor: R\$34.328,88 Data: 29/12/2011 .

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC/079/2012**

Partes: Município de Congonhas x Pedra do Sino Consultoria e Eventos Ltda. Valor: R\$ 49.000,00. Data: 17/08/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Ata PMC/065/2012**

Partes Município de Congonhas x Elgon Engenharia Ambiente Ltda. Prazo: 12 (doze) meses. Item 1, perfazendo o total de R\$53.900,00. Data: 03/09/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Ata PMC/066/2012**

Partes Município de Congonhas x Extincendio Lafaiete Ltda- ME. Prazo: 12 (doze) meses. Item 1, perfazendo o total de R\$16.320,00. Data: 04/09/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Ata PMC/067/2012**

Partes Município de Congonhas x Casa da Agricultura Ltda. Prazo: 12 (doze) meses. Item 1 e 2, perfazendo o total de R\$21.450,00. Data: 04/09/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO –  
FUMCULT**

**AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº FUMCULT/002/2012.**

Permissão de Uso, em espaço público, destinado ao funcionamento de uma lanchonete, no Balneário Parque da Cachoeira. Onde se lê: Recebimento para protocolo dos envelopes de Documentação e Proposta: até às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2012. Início da abertura dos envelopes de documentação: às 09:15 horas do dia 03 de outubro de 2012, lê-se: Recebimento para protocolo dos envelopes de Documentação e Proposta: até às 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2012. Início da abertura dos envelopes de documentação: às 09:15 horas do dia 08 de outubro de 2012, na sede da FUMCULT - Congonhas - MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, exceto no período de 07 a 16/09/2012,

por não haver funcionamento do Setor Administrativo da FUMCULT, em decorrência das celebrações do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, conforme Resolução nº FUMCULT/001, de 24 de agosto de 2012. Geraldo Sebastião de Andrade – Presidente da CPJL. Pedro Geraldo Cordeiro – Diretor-Presidente da FUMCULT. 06/09/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO –  
FUMCULT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº FUMCULT/029/2011.**

Partes: FUMCULT x Contabilidade Teixeira e Carvalho Ltda. Prazo: por um período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 04/09/2012 e terminando em 31/12/2012. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial. Pedro Geraldo Cordeiro – Diretor-Presidente da FUMCULT. 06/09/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO –  
FUMCULT**

**INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/017/2012.**

Aquisição de material de expediente para atender os setores administrativos da FUMCULT. Licitantes habilitadas e vencedoras: Sirley Martins Borges - ME, itens: 01, 06, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24 e 25; E C Machado Comercial e Serviços – ME, itens: 02, 03, 04, 05, 08 e 19 e RV Comércio de Papéis Ltda, item: 18. Congonhas 05/09/2012. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Previdência do Município de Congonhas - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 031/2012**

**Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.**

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.701/07.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da EC nº. 41/03 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, ao servidor, Antônio Ribeiro Maia Filho, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, matrícula 483, CPF nº. 316.949.426-00, no cargo efetivo de Fiscal Municipal, padrão P-21, a partir de 06 de agosto de 2012.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 06 de agosto de 2012.

Carlos André de Freitas  
Diretor Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Previdência do Município de Congonhas - PREVCON

**PORTARIA Nº. 032/2012**

**Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.**

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora, Marinete Gomes Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1864, CPF nº. 314.707.776-49, no cargo efetivo de Professora PEBI, padrão/símbolo de vencimento "F", a partir de 16 de agosto de 2012.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de agosto de 2012.

Carlos André de Freitas  
Diretor Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Previdência do Município de Congonhas - PREVCON

**PORTARIA Nº. 034/2012**

**Concede aposentadoria por invalidez.**

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 70/2012, ao servidor Harlei Simões Pimenta, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana, matrícula 39561, CPF nº. 033.339.866-12, no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, padrão EF-03, a partir de 04 de setembro de 2012.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de setembro de 2012.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora-Presidente/ PREVCON  
Interina

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Previdência do Município de Congonhas - PREVCON

**PORTARIA Nº. 035/2012**

**Concede benefício de pensão por morte.**

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2701/2007.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder a Moisés de Souza Sátiro e Fanny Elen Barbosa de Souza, esposo e filha da ex-segurada LUCILENE BARBOSA DE SOUZA, cargo de Professora PEB I, matrícula 3303, padrão/símbolo de vencimento "D", efetiva estável, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 24 de agosto de 2012, o benefício de pensão previsto no artigo 40, § 7º, II, da CF de 1988, considerando o disposto no art. 2º., inciso II, da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/2004 e art. 27, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, no valor correspondente a 100% (cem por cento).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 05 de setembro de 2012.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora-Presidente/ PREVCON  
Interina

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON